SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3552

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 139

PORTARIA Nº 139/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:42C6B4F5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 140

PORTARIA Nº 140/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00 ,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 09 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C6C6C275

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 141

PORTARIA Nº 141/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **909.617.061-04 ,** portador da Cédula de Identidade RG **273993420043 SSC-MA** , duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 09 e 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C3B983B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 142

PORTARIA Nº 142/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MILA GERVÁSIO RIBEIRO,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **055.052.156-96,** portador da Cédula de Identidade RG **3915093 DGPC-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 09 e 10 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:83F06921

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1746

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1746/25, 09 DE ABRIL DE 2025.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO**, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CAP - 1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo II, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, passará a exercer o Cargo de Assessor Especial da Diretoria Geral, Símbolo CDI-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8D1EFED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 150/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviço de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviço de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.124,40 (um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02,localizada na R C 190 N° 426 – QUADRA 472 LOTE 12 – JARDIM AMERICA –CEP 74.255-080 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em radioproteção com locação anual de dosímetros para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02,localizada na R C 190 N° 426 – QUADRA 472 LOTE 12 – JARDIM AMERICA –CEP 74.255-080 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7E4F408C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
PROCESSO Nº 064/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 23/01/2025 a 23/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 659.673,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e set3enta e três reais).**
DETENTOR DA ATA: **WESLEY RODRIGUES MANGABEIRA** com sede à Avenida Crixás, PC 5, Povoado de Fiicolândia, Mara Rosa - Go, CNPJ Nº 07.388.513/0001-60, representada por seu representante legal, o senhor **Wesley Rodrigues Mangabeira, CPF: 853.695.511-20.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:41F82672

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PROCESSO Nº 064/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 23/01/2025 a 23/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 250.499,75 (Duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**
DETENTOR DA ATA: **ANDREIA PEREIRA DE MORAES LTDA**, situada na Avenida Crixás, Qd. 8, Lt. 2, Povoado de Fiicolandia, Amaralina, GO, inscrita no CNPJ Nº: 50.252.359/0001-24, representada por seu representante legal, a senhora **Andreia Pereira De Moraes, CPF: 056.360.831-57**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8BC33688

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PROCESSO Nº 064/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 23/01/2025 a 23/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 167.499,90 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**
DETENTOR DA ATA: **57.616.426 KEIDIANO CALISTA RIBEIRO JUNIOR** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.616.426/0001-91, estabelecida na Rua Luis Bonifacio Borges, Qd 12 Lt 06, Residencial Vista Bela, Mara Rosa, GO, neste ato representado pelo Sr. **Keidiano Calista Ribeiro Junior**, portador do **CPF nº 077.961.361-96.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1191396C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PROCESSO Nº 064/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 23/01/2025 a 23/01/2026.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 64.121,45 (Sessenta e quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).**
DETENTOR DA ATA: **CASA CLEAN LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.575.426/0001-15, estabelecida na AV TIRADENTES, QUADRA41 LOTE 01 D SALA 03, CENTRO, ALTO HORIZONTE, GO, neste ato representado pelo Sra. **Thais De Souza Carvalho**, portadora do **CPF nº 020.441.551-92.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8604C227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1055/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 4.485,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 09 de abril de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A3298259

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1056/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 11.293,80 (onze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 09 de abril de 2025
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:75F6801A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1054/2025
OBJETO: Fornecimento de medicamentos destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, sediada na Rua São Paulo, n. 39, Setor Luzia, Rio Verde - GO, CEP 75.902-140.

VALOR de **R$ 16.384,88 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 09 de abril de 2025
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9E42D0EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2025

PORTARIA FMS Nº 476/2025 - 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM / PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2025, e retorno previsto para o dia 09/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1EFCD0DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2025

PORTARIA FMS Nº477/2025 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 08/04/2025 e retorno previsto para o mesmo dia

09/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dia do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:024743AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2025

PORTARIA FMS Nº 478/2025 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 09/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2A05ED43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 479/2025

PORTARIA FMS Nº479/2025 - 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 09/04/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D80D2BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 480/2025

PORTARIA FMS Nº480/2025 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 09/04/2025, e retorno previsto para o dia 11/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 02 (duas) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F6F21E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 481/2025

PORTARIA FMS Nº481/2025 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANO SOUZA FERREIRA, Funcionário Público Municipal, CPF nº 025.723.961-81, por realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, , conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 09/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:91231C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 482/2025

PORTARIA FMS Nº482/2025 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 09/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2818AA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 483/2025

PORTARIA FMS Nº 483/2025 - 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, à realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 10/04/2025, e retorno previsto para o dia 11/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesas com abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EDD1445B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL:001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS
OBJETO : Contratação de empresa especializada em transmissões de sessões plenárias ao vivo e suporte em eventos intinerante no Município de Chapadão do Céu – GO. para divulgação de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal, para o ano de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:7B4283E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 036/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento**

Municipal de Trânsito (DMT), conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 036/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FC7EC53C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para a estabelecimento de normas e diretrizes para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de hotelaria e/ou serviços de restaurante, no âmbito do Município de Chapadão do Céu - GO, com vistas à contratação futura e eventual, conforme demanda da Administração**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **24 de abril de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.
Chapadão do Céu - GO, aos 10 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E3307FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 037/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS À SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 037/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.
Chapadão do Céu – GO, 10 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FDB469EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 566/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 566/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.857/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **CARLOS EDUARDO PAULA DE FREITAS**, a ser lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CC14D817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 639/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 639/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.817/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **DIEGO FERREIRA DA SILVA ABREU**, em substituição ao Sr. Tiago Mendonça Lages, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9B6981D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 EXECUTIVO

Processo nº 1097/2025; Inexigibilidade nº 010/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA; Objeto: Show Artístico com o cantor Eduardo Costa: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 400.000,00; Data de assinatura12/03/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:5C0F2DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 EXECUTIVO

Processo nº 1097/2025; Inexigibilidade nº 010/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Show Artístico com a dupla Rionegro e Solimões: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 400.000,00; Data de assinatura12/03/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:DE2723A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 EXECUTIVO

Processo nº 1097/2025; Inexigibilidade nº 010/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Show Artístico com a dupla George Henrique e Rodrigo: Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 220.000,00; Data de assinatura12/03/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9A89541E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 EXECUTIVO

Processo nº 009/2025; Inexigibilidade nº 009/2025; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: EDNA JÁCOME BATISTA FONSECA EIRELI; Objeto: Assessoria e Consultoria no Sistema Administrativo do Controle Interno : Vigência: 31/12/2025; Valor Total: 220.000,00; Data de assinatura09/01/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:487E9894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 65/2024

Processo: 5916/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERDE.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Data de assinatura: 30/01/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1FEBEE44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 064/2025

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 12/02/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:328BC3AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 115/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 05 e 06 de março de 2025, com agenda na Agência Goiana de Infraestrutura e transporte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2897F4AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 119/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Teresina de Goiás-GO, na data do dia 11 de março de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	600	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:657ABBAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 120/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 12 de março de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:929FB534

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 129/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 17 de março de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:26368670

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 140/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24 e 25 de março de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6F7394AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 148/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 28 de março de 2025, para tratar de demandas da municipalidades

.§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BD58F40F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 150/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 01 de abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C513D467

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 161/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto

nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 a 11 de abril de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	700	2.800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:91A026D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 107/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF nº 484.780.401-53, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, para viagem até as cidades de Formosa-GO e Posse-GO, na data do dia 27 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos referente à cultura e turismo com as Empresa Charrua, LB e Nunes Diesel na cidade de Formosa-GO e para participar de Palestra de Turismo, Economia e Desenvolvimento Regional, na cidade de Posse-GO.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B30770CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 121/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF nº484.780.401-53 , lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 11 de março (com pernoite), para cumprir agenda administrativa na Secretaria Estadual da Retomada e na Secretaria de Estado da Cultura no dia 12/03/2025 às 08:00.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C234577A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 142/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF nº484.780.401-53 , lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 25 e 26 de março de 2025, para participar de Encontro Estadual de Turismo de Goiás 2025.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	300	600,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1EBDE59B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/2025

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025

,RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 85,00 ao servidor ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, inscrita no CPF: 060.222.661-90, ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TEMPORÁRIO, para deslocamento a cidade de FORMOSA-GO, para buscar veículo de placa RBZ9G72, no dia 10/01/2025.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 10/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6A1213F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 019-A/2025

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 85,00 ao servidor ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, inscrita no CPF: 060.222.661-90, ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TEMPORÁRIO, para deslocamento a cidade de FORMOSA-GO, para buscar peças no dia 15/01/2025.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:96EC5754

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **29 de abril de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 09 de abril de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira –
Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9276A664

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 109/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências"

.O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor ADÃO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até as cidades de Formosa-GO e Posse-GO, na data do dia 27 de fevereiro de 2025, para tratar de assuntos referente à cultura e turismo com as Empresa Charrua, LB e Nunes Diesel na cidade de Formosa-GO e para participar de Palestra de Turismo, Economia e Desenvolvimento Regional, na cidade de Posse-GO.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria

Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FF0293CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 010/2025

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 cada, ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 013.753.781-63, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 13 e 14/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:50108FA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 011/2025

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 cada, ao servidor THIAGO MIRANDA MENDES, inscrito no CPF: 711.493.451-36, ocupante do cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 13 e 14/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DC1CAAE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 035/2025

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 110,00 ao servidor ALEXANDRO LUIZ BIELAK, inscrito no CPF: 007.119.109-79, ocupante do cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO - TEMPORÁRIO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 28/01/2025, para reunião técnica do INCRA.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C21F7381

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 049/2025

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 cada, ao servidor AURELIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF: 888.109.331-68, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 03 e 04/02/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:81CEEBB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 092/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, para participar de evento relacionados a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5E6F7CB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 177/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Teresina Goiás-GO, na data do dia 11 de março de 2025, para participar do VII Fórum Territorial Empreendedor Nordeste Goiano – Nossas Conquista & Nossos Desafios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150,00	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C3DD8799

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 117/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Teresina Goiás-GO, na data do dia 11 de março de 2025, para participar do VII Fórum Territorial Empreendedor Nordeste Goiano – Nossas Conquista & Nossos Desafios.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150,00	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D6707B19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 020/2025

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 8 (oito) diárias no valor de R$ 220,00 cada, ao servidor CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrita no CPF: 625.443.491-15, ocupante do cargo DIRETOR CONTÁBIL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de demandas do município nos dias 17 a 24/01/2025.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:21CB5FE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 081/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , ao servidor CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGEM, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 07 de fevereiro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:61A1F03E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 127/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGEM, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 13 e 14 de março 2025, para retirada de veiculo na empresa Seles Comercio e Serviço Eireli.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	220	440,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:488C0E73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 139/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGEM, para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data do dia 21 e 22 de março 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	220	440,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F750B3CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público por intermédio de seu Prefeito, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos concluiu o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2025 (Processo nº 515/2025), tipo menor preço por item, e, que ele, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o certame, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

I - MVR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ/MF nº 33.369.776/0001-32 – Valor: R$ 391.789,55 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
II - MEGA MIX PAPELARIA, MÓVEIS E UTILIDADES EIRELI - ME - CNPJ/MF nº 01.214.819/0001-14 – Valor: R$ 252.328,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais); e
III - KAREM VITÓRIA MACHADO RIBEIRO - ME - CNPJ/MF nº 53.657.464/0001-31 – Valor: R$ 187.874,50 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 831.992,55 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 09 de abril de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6D9E8A46

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, com fundamento nas exigências contidas na Lei nº 501/2015, regulamentada pelo Decreto nº 55/2022, faz saber, que por intermédio de Chamamento Público, exarado no processo nº 687/2025, estará, durante todo o exercício financeiro de 2025, credenciando motoristas profissionais autônomos residentes no município, para prestação de serviços de utilidade pública municipal de transporte remunerado de passageiros, por meio de táxi, para os pontos criados por Lei, conforme consta do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.
Guaraíta/GO, 09 de abril de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:411B370D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°287/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, visando manter seu máximo desempenho e melhoria das condições térmicas dos ambientes do Hospital Municipal.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **50.395.010 RAFAEL BATISTA MARIANO**, CNPJ. n°**50.395.010/0001-41,** neste ato representado pelo Sr**. RAFAEL BATISTA MARIANO**, inscrito no CPF sob 048.575.861-00;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**,** em favor da empresa **50.395.010 RAFAEL BATISTA MARIANO**, CNPJ. n°**50.395.010/0001-41,** para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **50.395.010 RAFAEL BATISTA MARIANO**, CNPJ. n°**50.395.010/0001-41.**

Mara Rosa - Go, de 09 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10FF66DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°289/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA .

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de grama esmeralda**.**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, perante a necessidade de aquisição de grama esmeralda para Casas populares, proporcionando um ambiente agradável e promovendo consciência ambiental
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de grama esmeralda.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97, neste ato representado pelo Sr. GERALDO REZENDE DA CRUZ, CPF nº 348.757.781-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$12.375,00(DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);em favor da empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA**, inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97**,**para a contratação de empresa especializada para aquisição de grama esmeralda, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,** inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 09 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18D4F612

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°288/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de anuidade e inscrições – referente a Liga Goiás de Futsal 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de de Arbitragem e Taxa de Inscrição da equipe Marec – referente a Liga Goias de Futsal 2024, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação visa a participação dos atletas do município (MAREC) nas competições da Liga Goias de Futsal 2024.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de anuidade e inscrições – referente a Liga Goiás de Futsal 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de anuidade e inscrições – referente a Liga Goiás de Futsal 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62, neste ato representada pelo Sr. WALDEIR FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF nº 577.763.931-34
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de anuidade e inscrições – referente a Liga Goiás de Futsal 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 09 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0165D489

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

Contrato n° 121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de anuidade e inscrições – referente a Liga Goiás de Futsal 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Valor:R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032339039 FICHA 261/258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Processo: 2395/2025
Dispensa: 147/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B3B1144

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2025

Contrato n° 116/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GREISSON MATIAS DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.391.880/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 03/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:03/04/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:605665FE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 290, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3337/2025."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 3337/2025;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF:	915.043.501-97
VALOR R$:	R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.
3º) Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.
Mara Rosa - GO, 09 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D90C0CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **28 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para sistema de registro de preço, Contratação de empresa especializada para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais elétricos para atender às demandas de manutenção para o município de Mineiros – GO., conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 28/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/04/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 10/04/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FBCEDB37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ALINE SILVA MORAES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 707.732.781-76, ocupante do cargo/função de GERENTE NA ATENÇÃO BASICA, no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 4.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. N° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A50890E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO 2025009498-1

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 016/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **PAPA LEGUAS GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, RUA E ESQ COM A RUA F, QD12 LT01, PARQUE DOS JATOBÁS, CEP: 75837-609, MINEIROS-GO.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL, RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13, visando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde bem como das Unidades de Saúde do Município de Mineiros-GO.
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DC12235

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022512 DE 07/04/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL PERES DA SILVA – ESPÓLIO**		
CNPJ/CPF:	243.832.521-68	Insc. CCI:	**11546**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3204**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA THEODORA JOHANA CRISTINA, QD.80, LT.14, CCI: 11546,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:91B32376

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022684 DE 08/04/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ AUGUSTO COELHO – ESPÓLIO**		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00	Insc. CCI:	**1598**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3206**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra

as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA DEZESSEIS ESQUINA COM RUA 03, QD.25, LT.01, CENTRO. CCI: 1598,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1CF42DE3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 2025018996
Interessado: PLANAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA (SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA – ME)
CNPJ: 07.947.791/0001-00

Cuida-se de pedido de **reconhecimento de dívida** formulado pela empresa **PLANAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA**, razão social **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00, referente ao valor de **R$ 14.935,37** (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), inicialmente constante da **Nota Fiscal nº 871**, datada de **19/08/2024**.

O valor requisitado refere-se à **6ª medição da obra de implantação da galeria pluvial no setor Jardim das Perobeiras**, objeto de contrato anteriormente firmado com esta Autarquia.

O pedido foi instruído com documentos comprobatórios da execução dos serviços, devidamente **atestados por servidores dos Departamentos de Engenharia e Operacional do SAAE e da Secretaria de Habitação**, incluindo **registros fotográficos e parecer técnico**.

Contudo, conforme apontado em análise técnica posterior, realizada em março de 2025, **houve equívoco no valor apresentado**, tendo a unidade de engenharia identificado que o montante efetivamente devido corresponde a **R$ 14.840,52** (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa apresentou nova **Nota Fiscal** no valor compatível com o efetivamente devido, conforme reconhecido tecnicamente.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com:
Contrato original e aditivos;
Notas fiscais emitidas;
Atestos de execução dos serviços;
Justificativas técnicas atualizadas;
Demonstrativo da movimentação contratual;
Certidões negativas de débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho);
Comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
Parecer Jurídico do Departamento Jurídico.

Diante da documentação acostada aos autos, da manifestação técnica dos setores competentes e do parecer jurídico, **DEFIRO** o **reconhecimento da dívida em favor da empresa PLANAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA (SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA – ME), no valor de R$ 14.840,52 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

Determino à área competente a adoção das providências administrativas necessárias ao regular processamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mineiros – GO, 07 de abril de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:290493E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 242/2022

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3547, DATA: 03 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: F102F728, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

LEIA-SE:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2022

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4B11EC69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº249/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de EDILENE DE MOURA E SOUSA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA I NE-I-A**, senhor(a), **EDILENE DE MOURA E SOUSA**, registrada sob a matrícula 189**,** inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.302.491-XXX**

Art. 2º – Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.518,00;
II - Quinquênio R$ 455,40; – (Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992);
III - Proventos mensais R$ 1.973,40

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partirdo dia**04/04/2025**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 1° dia do mês de Abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:46314F3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 250/2025 DE 01 DE ABRILDE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de MARIA IRENE VIEIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA IRENE VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **XXX.107.701-XX**, ocupante do cargo de MERENDEIRA I, sob a Matrícula n° 623433, nesta Municipalidade:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.593,90
Valor da média aritmética simples (80% dos maiores salários)	R$ 1.440,14
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 1.518,00
Complementação Constitucional	R$ 794,11
Valor do Provento	**R$ 1.518,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/04/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8528A7CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 251/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de NILVA MARIA DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PIV**, senhor(a), **NILVA MARIA DA SILVA**, registrada sob a matrícula 673**,** inscrito(a) no CPF sob nº **(XXX.947.191-XX)**.

Art. 2º – Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do(a) segurado(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.681,60;
II - Quinquênio R$ 1.404,48; – (Art. 111 da Lei Municipal 1.664/1992);
III – Titularidade R$ 1.404,48;

IV - Proventos mensais R$ 7.490,56
§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§3° - Fica o SANTAHELENAPREV obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, sobre o valor dos seus proventos que excederem ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 3º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/04/2025**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27B8F928

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 252 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Faz recondução de membros do Conselho de Previdência de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o final do mandato de alguns conselheiros e suplentes do Conselho de Previdência;

Considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 2.605/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a composição do Conselho de Previdência nos mesmos termos do decreto anterior e reconduzidos os membros que estavam em término de mandato com a atualização dos respectivos períodos de vigência, conforme segue:

I – Poder Executivo:
Conselheiro Titular: Fábio Raimundo da Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 ***(Reconduzido)***

Suplente: Marcio Roberto Brito Cunha
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026

Conselheira Titular: Leila Garcia Oliveira
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 *(Reconduzida)*

Suplente: Polyana da Silva Santos Alves
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 ***(Reconduzida)***

II – Poder Legislativo:

Conselheira Titular: Luiza Carla Ferreira
Período: 20/07/2024 a 19/07/2026 (Reconduzida)

Suplente: Noel Rufino
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 (Reconduzido)

III – Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

Conselheira Titular: Pamela Roberta Dias Franco
Período: 13/12/2023 até 12/12/2025

Suplente: Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 ***(Reconduzida)***

Conselheira Titular: Carmem Miranda
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 *(Reconduzida)*

Suplente: Deusliene Rodrigues da Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 ***(Posse)***

Art. 2º O mandato dos novos membros nomeados se iniciará com a posse/recondução, na primeira reunião ordinária a ser realizada depois da vigência do Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BA5F7018

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREÇÃO PRESENCIAL PP-008-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2025 SRP
Processo administrativo nº 0101/2025

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE – **AC EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita sob nº CNPJ-21.635.989/0001-80**,** com valor Global de R$ 203.773,00 (duzentos e três mil setecentos e setenta e res reais), **registro de preços** para eventual contratação de pessoas física ou jurídica Fornecimento de Rolamentos acoplamentos e elementos elásticos para motores e bombas dosadoras da ETA, Estação de tratamento de Água e Esgoto de Abadiânia , destinados para manutenções periódicas que se faz necessária Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto

de Abadiânia-GO, pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato

Abadiânia, 10 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CD2DB2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **36.502.076 ISABELLA ALMEIDA DE MORAES**, inscrita no CNPJ **nº 36.502.076/0001-62,** com valor global do certame de **R$ 365.336,90** (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).**

Abadiânia, 09 de abril de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FC3DE969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.025-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.025-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **R S PANIFICADORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 20.547.760/0001-20,** com valor global do certame **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Abadiânia, 09 de abril de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:75904932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA CC003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 003/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METALICO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 30/04/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:8234CDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0037/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0037/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, DUPLO ACIONAMENTO, ISOLAÇAO ELÉTRICA, COM CONDUTOR, PARA USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 30/04/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:01C0E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MEDICINA SAUDE MENTAL LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 128/2024
VALOR GLOBAL: R$. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9FCE50AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para REVITALIZAÇÃO DE PINTURA EXTERNA E DO TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 68.006,89. **Vigência:** 09/04/2025 a 09/04/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária 27.812.4.035.2303.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E CULTURA – FONTE 100. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA GO. **Contratada**: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME**. Data**: 09/04/2025. Signatário (Contratante): VERUSCA ARANTES SILVA PIRES GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:A2AC03B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 012/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 012/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 25 de abril 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br**.** Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E01CF29F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE BOM JESUS/GO BIÊNIO 2025/2027

A Comissão Organizadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMAS nº 026/2024, considerando a Resolução CMAS nº 007/2025 e o Edital nº 001/2025, torna público a Retificação do Ato de Habilitação Eleição da Sociedade Civil e relação dos representantes da sociedade civil, habilitados a participar da Assembleia de Eleição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de BOM JESUS DE GOIÁS-GO, Biênio 2025/2027, conforme segue:

Onde lê-se:

1. ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NA CONDIÇÃO DE ELEITORA

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Wsleane Faria de Freitas Mendonça
02	Rotary Club	Cristiano Silva Bessa
03	SSVP	Maria das Graças Paiva
04	APAE	Simone Márcia dos Santos Oliveira
05	Igreja Católica	Jucineide Souza Oliveira
06	Casa da Amizade	Ângela Aparecida Dias

b) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA E ELEITORA

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Nilce Donizete Oliveira Souza
02	Rotary Club	Sivalda Maria do Carmo Fernandes
03	SSVP	Aidê Luís de Oliveira
04	APAE	Alex Eustáquio Resende
05	Igreja Católica	Ivani Maria da Silva Costa
06	Casa da Amizade	Suleide Moraes de Queiroz Cunha

2. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS:

NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)
01	Lisnelis Del Carmen Herrera Yepez	Bolsa Família
02	Josileuda Maria de Jesus Lima	SCFV
03	Claudiene Gonçalves Silva	SCFV
04	Brenda Ketlen Sousa Azevedo	Bolsa Família

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)
01	Maria Dias Silva Rosa	Grupo Melhor Idade
02	Jair Fernandes Borges	Grupo Melhor Idade
03	Daniela Ferreira Amorim	SCFV
04	Lays Oliveira Ribeiro	SCFV
05	Rania Aparecida Medeiros	Criança Feliz
06	Rejaine Pereira dos Santos	SCFV

3. REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS:

a) NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Nathanny Lorrany Abadia Naves	Criança Feliz
02	Luciene Helena Vilarinho	CRAS
03	Aline da Silva Costa	CRAS
04	Angela Maria Ribeiro	CRAS

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Esmeralda Delminda Cantalogo	Lar dos Idosos-ILPI
02	Luciene Gonçalves Correia	Assistência Social-SMAS
03	Marcus Vinicius de Oliveira Verissimo	Assistência Social-SMAS
04	Francisco Abadio de Souza Mendes	SCFV

Leia-se:

1. ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Wsleane Faria de Freitas Mendonça
02	Rotary Club	Cristiano Silva Bessa
03	SSVP	Maria das Graças Paiva
04	APAE	Simone Márcia dos Santos Oliveira
05	Igreja Católica	Jucineide Souza Oliveira
06	Casa da Amizade	Ângela Aparecida Dias

b) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS (AS)

Ord.	Entidade	Representante
01	Segunda Casa	Nilce Donizete Oliveira Souza
02	Rotary Club	Sivalda Maria do Carmo Fernandes
03	SSVP	Aidê Luís de Oliveira
04	APAE	Alex Eustáquio Resende
05	Igreja Católica	Ivani Maria da Silva Costa
06	Casa da Amizade	Suleide Moraes de Queiroz Cunha

2. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS:

NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)

01	Lisnelis Del Carmen Herrera Yepez	Bolsa Família
02	Josileuda Maria de Jesus Lima	SCFV
03	Claudiene Gonçalves Silva	SCFV
04	Brenda Ketlen Sousa Azevedo	Bolsa Família

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Ord.	Nome	Serviço/programa que está inserido (a)
01	Maria Dias Silva Rosa	Grupo Melhor Idade
02	Jair Fernandes Borges	Grupo Melhor Idade
03	Daniela Ferreira Amorim	SCFV
04	Lays Oliveira Ribeiro	SCFV
05	Rania Aparecida Medeiros	Criança Feliz
06	Rejaine Pereira dos Santos	SCFV

3. REPRESENTANTES DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS:

a) NA CONDIÇÃO DE ELEITORES(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Nathanny Lorrany Abadia Naves	Criança Feliz
02	Luciene Helena Vilarinho	CRAS
03	Aline da Silva Costa	CRAS
04	Angela Maria Ribeiro	CRAS

NA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Ord.	Nome	Unidade de Trabalho
01	Esmeralda Delminda Cantalogo	Lar dos Idosos-ILPI
02	Luciene Gonçalves Correia	Assistência Social-SMAS
03	Marcus Vinicius de Oliveira Verissimo	Assistência Social-SMAS
04	Francisco Abadio de Souza Mendes	SCFV

PARECER:
A Comissão Eleitoral delibera pela HABILITAÇÃO dos representantes citados, para participar da Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS – Biênio 2025/2027, por ATENDEREM aos requisitos exigidos na Resolução CMAS nº 007/2025.

BOM JESUS DE GOIÁS/GO, 09 DE ABRIL DE 2025.

LEILA MARGARIDA CASTRO
Membro da Comissão Organizadora

EMIDIA MARIA DE CASTRO SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

NEUCLÉSIO FERREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:39E25409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 01/2025, Processo n° 2025003207, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS I, CONFORME PROPOSTA N° 058582470001/24-004, NOVO PAC, OBRA A SER REALIZADA NO BAIRRO TROPICAL MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de PROPOSTA: 14/04/2025 as 08:30 Horas,**Data de abertura da Concorrência: 22/05/2025 as 09:00 Horas**. Disponibilização do edital, endereço eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br ewww.bomjesus.go.gov.br . Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 09 de abril de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BFEED64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO
Pregão Eletrônico n.º 022/2025 – Proc. Adm. nº. 2025003198
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS.GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **10/04/2025**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **24/04/2025**, às **09h00min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:91EFE39E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 054/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 019/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO,INSCRITO NO CPF Nº 122.923.381-49 - **OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, CONSTITUÍDO DE ÁREA 25X25 M2 LOCALIZADO NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRINHA, DENOMINADA CONSTELAÇÃO E GLEBA, ZONA RURAL. ONDE ESTÁ INSTALADA A ANTENA DE SINAL DE TV REGIONAL/LOCAL PARA A RECEPÇÃO DE SINAL POR TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 30/01/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 10(DEZ) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9F86B74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de materiais de construção, necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme condições e exigências do Termo de Referência,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **15 de abril de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 08/04/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FABE4D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de materiais de construção, necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme condições e exigências do Termo de Referência,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **15 de abril de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 08/04/2025.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4F54022E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 008/2025/FME
No dia **28 de Abril de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa para a realização de Transporte Escolar dos alunos da zona rural do Município de Mundo Novo, matriculados na rede Estadual e Municipal de Ensino,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 09 de Abril de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/ Substituta

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:2E32FCFF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82

DECRETO Nº 82, de 08 de abril de 2025.

> "Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-Feira Santa e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C2478FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83

Decreto nº 83, de 09 de abril de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Especial de levantamento de Inventário Anual de Bens Patrimoniais e na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 e suas alterações, que trata das regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas a consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de normatizar procedimentos para a gestão dos bens patrimoniais da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as recomendações e determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no que versa sobre divergências apresentadas entre saldos do balanço patrimonial do Setor de Patrimônio com os demonstrativos apresentados pela Contabilidade do Município;

CONSIDERANDO que os bens consumíveis, apesar de também serem bens da Administração, não entram no inventario, mesmo que aparentemente se enquadrem como bens duráveis e, dessa forma, somente devem ser levantados e inventariados bens classificados como permanente,

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, composta pelos membros: MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO, JAMES BERNARDES DA SILVA e DIEGO BORGES SILVA.

Parágrafo Único – Fica nomeado como Presidente da presente comissão o membro DIEGO BORGES SILVA.

Art. 2º - A comissão de Patrimônio, sob a coordenação da Secretaria de Administração, será responsável pelo controle e gestão dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

I – Registrar as entradas e baixas;

II – Controlar a movimentação;

III – Cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação;

IV – Emitir relatório dos bens existentes em cada Unidade Administrativa;

V – Realizar conferencia periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente do inventario anual;

VI – Supervisionar as atividades relacionadas ao bom uso e guarda dos bens localizados nas diversas Unidades Administrativas;

VII – estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Decreto, que visem a garantir o efetivo controle do material permanente existente;

VIII – orientar os responsáveis de cada Secretaria sobre o funcionamento do controle patrimonial bem como informar quais procedimentos deverão ser adotados para o bom andamento do sistema de gestão;

IX – Providenciar anualmente o inventario geral dos bens moveis.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário deverá concluir o inventário dos bens patrimoniais até 31 de dezembro de cada ano e encaminhar ao Departamento de Contabilidade, em meio digital, a cópia do Inventario Anual.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração da classificação de bens no inventario e respectivos ajustes patrimoniais contábeis, quando constatada possibilidade de tornar a classificação mais adequada, de acordo com as características patrimoniais do bem.

Art. 5º - Fica a Comissão Patrimonial autorizada a prover a avaliação, reavaliação, ajuste contábil, evidenciação, depreciação, amortização, exaustão, redução de valor recuperável, exportação e baixa de bens patrimoniais do município junto ao Banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial nos termos consignados neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 178, de 17 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2D33E09F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação dos valores das diárias aos Vereadores (as) e Servidores (as) da Câmara Municipal de Porteirão/GO e, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Resolução institui e disciplina o pagamento de valores a título de diárias a serem concedidas pelo Poder Legislativo Municipal aos Vereadores (as) e Servidores (as) da Câmara Municipal de Porteirão/GO, de acordo com as normas e critérios fixados nesta Resolução.

Art. 2º. As diárias a que se refere o artigo 1º desta Resolução serão concedidas aos Vereadores (as) e Servidores (as) do Poder Legislativo Municipal quando em viagem a outra localidade do território nacional para:

I – participação em missão de interesse do Poder Legislativo Municipal decorrente do exercício do respectivo cargo e/ou mandato parlamentar, previamente agendadas com autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário, das esferas municipal, estadual e/ou federal;

II – participação em audiências, seminários, simpósios, cursos, congressos, estágios, palestras, viagens de estudos e/ou treinamentos para aprimoramento profissional e consequente melhoria no desempenho de sua respectiva função / mandato eletivo;

III – comparecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, as Casas Legislativas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e a quaisquer demais órgãos e repartições públicas dos poderes executivo, legislativo e judiciário municipais, estaduais e

federais em decorrência do exercício das atribuições típicas do cargo público ocupado pelo Servidor, bem como do mandato eletivo de Vereador (a).
IV – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara de Vereadores de Porteirão/GO, em caráter eventual e transitório, nos casos previstos no artigo 2º desta Resolução, para outra localidade do Estado de Goiás e/ou de outra Unidade da Federação, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer frente as despesas com alimentação, hospedagem, locomoção e outras relacionadas à viagem dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – Consideram-se servidores públicos, para efeito de recebimento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os servidores efetivos, comissionados, empregados públicos, credenciados e contratados por tempo determinado, desde que no atendimento do interesse do serviço da Câmara Municipal de Porteirão/GO.

Capítulo II
Da Concessão de Diárias

Art. 4º. Os Vereadores e Servidores que necessitarem se deslocar da sede do Município nos termos do artigo 2º desta Resolução, deverão solicitar por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

§ 1º. Na solicitação das diárias os Vereadores (as) e Servidores deverão fazer constar as datas de saída e de retorno das viagens e a respectiva finalidade destas.

§ 2º. A diária somente será concedida após a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. Em hipótese alguma será autorizada a concessão de diária após a realização do evento que deu origem ao pedido, a título de ressarcimento.

Art. 5º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. A competência para concessão de diária é exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, e na hipótese de ausência ou afastamento temporário deste do exercício de suas atribuições, do seu substituto legal.

Art. 7º. Os valores das diárias serão reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, através de Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Porteirão/GO.

Capítulo III
Da Prestação de Contas

Art. 8º. A toda e qualquer diária concedida será exigida a respectiva prestação de contas pelo beneficiário, em prazo fixado de até 05 (cinco) dias úteis do retorno ao Município de Porteirão/GO.

§ 1º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar para fins de comprovarem a sua participação em eventos, palestras, seminários e/ou visitas aos órgãos e autoridades de que trata o artigo 2º desta Resolução, a seguinte documentação:

I – Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, cópia do documento protocolado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados na solicitação prévia da diária.

II – A nota ou cupom fiscal deverá ser sempre entregue em primeira via, sem rasuras e emendas, com a identificação do número do CPF e/ou CNPJ do emitente e especificação dos serviços prestados;

Art. 9º. Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo 8º desta Resolução, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das diárias concedidas.

Parágrafo único – Os valores correspondentes às devoluções de que trata este artigo poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscritos na dívida ativa do Município e cobrados administrativamente e/ou judicialmente.

Art. 10. O Vereador ou Servidor que recebe diárias e não se afasta da sede do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente dentro de 48 (quarente e oito) horas.

§ 1º. Também fica obrigado o beneficiário de diária a restituir aos cofres da Câmara Municipal os valores pagos a título de taxa de inscrição, nos casos em que o respectivo evento for cancelado.

§ 2º. Quando o Vereador ou Servidor retornar a sede do Município antes de se completarem os dias correspondentes ao quantitativo de diárias concedidas, deverá efetuar a devolução dos valores remanescentes.

§ 3º. Em caso de não devolução dos recursos não utilizados, incidirão as mesmas penalidades previstas no artigo 9º desta Resolução.

Capítulo IV
Do Cálculo das Diárias

Art. 11. Os valores das diárias dos Vereadores e Servidores será fixado em conformidade com as Tabelas dos Anexos I e II, que farão parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Quanto à modalidade de diárias, será devido:

I – Diária sem per noite, quando não houver necessidade do beneficiário pernoitar no destino para o qual foi concedida a diária, isto é, quando o retorno à sede do Município ocorrer no mesmo dia da saída;

II – Diária com per noite, quando houver necessidade do beneficiário pernoitar no destino para o qual foi concedida a diária.

Art. 12. O pagamento da diária ocorrerá antes da saída do Vereador ou Servidor da sede do Município e será realizado através de depósito e/ou transferência bancária para a conta bancária do solicitante.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 13. Os atos administrativos de concessão de diárias serão elaborados por servidor designado pela Presidência, devidamente lotado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal e submetidos posteriormente a aprovação e assinatura prévia do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14. Todos os atos de concessão de diárias deverão ser publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Porteirão/GO, prevista a cada exercício na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA, ficando autorizado o Poder Legislativo Municipal, caso necessário, a proceder com a abertura do respectivo crédito especial ou suplementar no orçamento vigente.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porteirão, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

VER. JOSE GOULART BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Porteirão/GO

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES

Destino ou Distância da Sede do Município de Porteirão/GO até o local de Destino	Valor da Diária sem pernoite	Valor da Diária com pernoite
Cidades até 100 KM de distância	R$ 150,00	R$ 250,00
Cidades com distância entre 101 e 200 KM de distância **(exceto Goiânia/GO)**	R$ 200,00	R$ 300,00
Goiânia/GO e demais Cidades com distância acima de 200 KM	R$ 450,00	R$ 650,00
Brasília/DF e demais Cidades localizadas em outros Estados da Federação	R$ 700,00	R$ 1.000,00

ANEXO II
VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Destino ou Distância da Sede do Município de Porteirão/GO até o local de Destino	Valor da Diária sem pernoite	Valor da Diária com pernoite
Cidades até 100 KM de distância	R$ 120,00	R$ 200,00
Cidades com distância entre 101 e 200 KM de distância **(exceto Goiânia/GO)**	R$ 150,00	R$ 250,00
Goiânia/GO e demais Cidades com distância acima de 200 KM	R$ 300,00	R$ 500,00
Brasília/DF e demais Cidades localizadas em outros Estados da Federação	R$ 500,00	R$ 750,00

VER. JOSE GOULART BRASIL
Presidente da Câmara Municipal de Porteirão/GO

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:E95EE3C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:025/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.607.888/0001-00

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação de equipamentos e estruturas necessárias á realização das festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Porteirão/Go, incluindo palcos, sonorização, iluminação, painéis de led, arquibancadas, geradores de energia, gradis e serviços complementares de limpeza, abastecimento e segurança, em conformidades com as normas técnicas e de segurança vigentes, destinada a realização do 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Porteirão – GO, que será realizada no período de 10 a 13 de abril de 2025.**

VALOR: R$: 316.775,71, (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta em cinco e setenta e um centavos), conforme emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PORTEIRÃO - Goiás, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Porteirão/GO
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3840A68F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA IMPRESSORA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 541/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, MANUTENÇAO E TROCA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA (CILIMBRO, FUSOR E TONER) IMPRESSORA BROTHER MFC L5802DW , Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO,09 DE ABRIL 2025

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:ED3C0605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N. 03 DE 2025 (ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)

PORTARIA N. 03, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Define como condição, os valores brutos por m2 (metro quadrado), da base de cálculo do ISS, por arbitramento, estabelecidos pela designação NBR 12.721:2006 CUB 2006.

A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere os §2º e §5º do art. 64, do Código Tributário do Município de Portelândia/GO, instituído pelaLei Complementar n. 05, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto Municipal de n. 106, de 27 de dezembro de 2024, bem como toda legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Definir para apuração da base de cálculo, além das condições preconizadas no art. 64, do Código Tributário Municipal, a condição de arbitramento do Imposto Sobre Serviços (ISS) que tenha como referência valores brutos por m2 (metro quadrado) de construção divulgados pelo SINDUSCON/GO (Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás), valores estes atualizados sempre que

necessário, para o mês de abril de 2025 e subsequentes, conforme valores abaixo relacionados:

PROJETOS – PADRÃO RESIDENCIAIS (Valores em R$ por m2)

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	2.029,97	**R-1**	2.429,11	**R-1**	2.998,24
PP-4	1.828,04	**PP-4**	2.245,96	**R-8**	2.378,12
R-8	1.730,51	**R-8**	1.960,99	**R-16**	2.496,30
PIS	1.341,59	**R-16**	1.902,26		

PROJETOS – PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL
(Comercial Salas e Lojas) (Valores em R$ por m2)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL - 8	2.223,92	**CAL - 8**	2.370,08
CSL - 8	1.940,26	**CSL - 8**	2.111,40
CSL - 16	2.587,14	**CSL - 16**	2.813,16

PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

PROJETO	
RP1Q	2.034,27
GI	1.111,84

Valor referencial (R$/m²) R-16A	Variação mês (%)	Variação ano %		Variação 12 meses %	
2.496,30	0,006	0,277		4,582	
MATERIAIS	**MÃO DE OBRA**	**EQUIPAMENTO**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		**TOTAL**
1.208,54	1.219,75	8,10	51,91		**2.496,30**

MÃO DE OBRA (custo médio R$/hora)

Pedreiro de massa	h	12,457
Servente	h	7,700
Engenheiro	h	68,190

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Administração Tributária, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (08/04/2025).

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Responsável pela Administração Tributária
Decreto de n. 106/2024

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:3164A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 216/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 216/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025. Justificando sua importância onde é necessário na realização do baile da melhor idade. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais), pelo período de 11 (onze) meses, sendo valor global estimado **R$ 33.396,00** (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 216/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALESSANDRA CARRIJO FERREIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 887.984.371-00, estabelecida na Rua 16 Qd. 02 Lt. 1, setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social/CRAS: 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso de impostos e de transferência de impostos – assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**0**,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E296C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 101/2025
PROCESSO Nº : 216/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 101/2025
Processo nº..... : 216/2025

LOCADOR: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **ALESSANDRA CARRIJO FERREIRA**, brasileira, com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 887.984.371-00 e portador da Cédula de Identidade nº 3909489, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliando na Rua 13, Qd.02, L.1, S/n, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP nº 75.843-000.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, situado na cidade de Portelândia/GO, à Rua 16, Esq.Rua Benjamim Constant, Qd.01, Lt.H, Chácara Sonho Meu, Setor Norte, CEP nº 75.843-000, qual se destina a estabelecer a realização do Baile da melhor idade, para o exercício de 2025, mediante especificações que atendam aos requisitos estabelecidos nos presentes autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos, de nº 216/2025;

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência de fevereiro a dezembro 2025, iniciados na data de sua assinatura;

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 258, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C703DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº539/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº539/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-3H93), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Serviço elétrico de troca de lâmpadas.	UN	01
Serviço elétrico troca de palheta.	SERVIÇO	01
Serviço mecânico troca de bucha de suspensão.	SERVIÇO	01
Serviço mecânico troca de suspensão traseira.	SERVIÇO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09(nove) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:54F77BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 345/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 345/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) fogão industrial, destinado a escola de tempo integral, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01 (um) fogão industrial, destinado a escola de tempo integral, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de 01 (um) fogão industrial, destinado a escola de tempo integral, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.875,00** (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 345/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Av. primeira, S/N, Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.1.021 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Transferência de convênios – união/educação**, Fonte de Recursos: **220**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EF024B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 461/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 461/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para as escolas municipais, escola municipal Professora Celma Pereira Borges, escola Maternal Dona Levinda Maria De Rezende e escola de Tempo Integral, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material elétrico para as escolas municipais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material elétrico para a manutenção nas escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.290,74** (um mil duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 461/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Av. 24 de outubro, Nº3034, Quadra 16, Lote 04, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP: 75.435-090, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – movimento educação (25%)**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B98285AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 471/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 471/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção e segurança destinados as escolas municipais, escola municipal Professora Celma Pereira Borges, escola Maternal Dona Levinda Maria

De Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamento de proteção e segurança destinados as escolas municipais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de proteção e segurança para as escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.117,00** (um mil cento e dezessete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 471/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M , S/N, Quadra 18, Lote 08, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-688, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – movimento educação (25%)**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D14B541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 221/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 221/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de arla para os ônibus placa (PRZ-3201), (RCG-G198), (SCH-8A83), VAN PLACA (SDM-9156), para atender o exercício financeiro de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de arla, para atender as demandas da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de arla, para a secretaria municipal de educação, no interesse Secretaria Municipal de Educação pelo período de fevereiro a abril, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.275,00** (um mil duzentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 221/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD.28 LT. 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **Transferência de convênios – estado/educação – programa estadual de transporte escolar (convenio com estado de goiás)** Fonte de Recurso: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo

o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:185BB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AT N. 824/2025

Processo Administrativo: 824/2025 (Executivo)

Procedimento: Requerimento administrativo tributário referente a apuração do recolhimento de tributo municipal, especificamente do Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a execução de serviços, onde, requer a suspensão de cobrança do tributo ISS e a restituição de valores pagos indevidamente.

Contribuinte: **Sindicato dos Trabalhadores da Movimentação de Mercadorias em Geral de Mineiros/GO.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.858.557/0001-26, estabelecida no Município de Mineiros/GO, conforme dados de CNPJ/MF acostado pela empresa requerente, aos presentes autos administrativos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AT N. 824/2025

Relatório.

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuado pelo contribuinte, endereçado ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, que remeteu os mesmos a Administração Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
Os autos administrativos estão instruídos de requerimento administrativo e documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços de nº. 1.364, emitida em 15.02.20205, pela empresa requerente.
Em síntese, a empresa requerente aduz ter sido indevidamente cobrada pelo Município de Portelândia/GO quanto ao tributo municipal Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme descrito no documento fiscal apresentado.
Fundamenta seus argumentos no art. 150, VI, "c" da Constituição da República, em decisões do STF e no art. 45, I, do Código Tributário do Município de Portelândia/GO, no tocante a imunidade tributária, por se tratar de entidade sindical.
Por final, requer a suspensão imediata da incidência do ISS sobre os serviços prestados pelo requerente, bem como a restituição dos valores pagos indevidamente a título de ISS, correspondentes ao documento fiscal apresentado.

Do Direito.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e legislação aplicável, conheço dos pedidos em epígrafe, devidamente formulados, passo a sua análise.

Dessa forma, o ato peticionante é legítimo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n. 9.784/99, aqui aplicada subsidiariamente.

"Art. 9º**São legitimados como interessados no processo administrativo**:
I - **pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação**;
II - **aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada**;
(...).". (destaquei)

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...).".

Ato contínuo, o assinante da petição administrativo não apresentou documento que demonstre que o mesmo representa a pessoa jurídica a qual pretende representar. No mesmo sentido, não o faz em relação ao ato constitutivo do Sindicato, para que se possa fazer uma melhor análise do mérito dos pedidos.

Lado outro, em consulta ao sistema de gestão tributária da Administração Municipal, não constatamos qualquer relação tributária entre o Município de Portelândia/GO e a pessoa jurídica requerente, de forma que impossibilita a certificação da existência de imunidade tributária em relação a incidência tributária do tributo municipal ISS sobre os serviços mencionados.

No mesmo sentido, sobre o pedido de restituição de valor cobrado indevidamente, a título de tributação do ISS na Nota Fiscal de nº 1.364/2025, observa-se que o Município de Portelândia/GO não consta como tomador de serviços. Assim, deve o requerente reclamar o que entender de direito, sobre retenção fiscal, em eventual ato de substituição tributária, ao tomador de serviços, *in caso*, a Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Araguaia (CNPJ/MF nº 01.167.501/0010-10). Em palavras outras, como poderia o Município de Portelândia/GO restituir algum valor de recolhimento de tributo se a empresa requerente não pagou nenhum tributo ao Município? Ou seja, não há relação tributária entre o Município de Portelândia/GO e o Sindicato, ora requerente.

Por final, vale ressaltar o interesse público envolvido pois esse é a expressão dos valores indisponíveis e inarredáveis assegurados pela Constituição, sob o signo inarredável dos direitos fundamentais e da centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana (personalização da ordem constitucional).

Portanto a defesa do patrimônio público, sobretudo do seu erário, intrínseco**interesse público**, é ao mesmo tempodireitoe obrigação da coletividade, sendo que o Estado, *in caso* o Município, não poderá se omitir de tal obrigação, caracterizando assim sua indisponibilidade.

A partir dessas considerações, se reconhece a caracterização constitucional do princípio da supremacia do interesse público (deduzido dos arts. 3º, IV e 66, §1º da CR/88).

Nesse sentido, para deliberação de mérito, carece de melhor análise, o que denota a possibilidade de atender os pedidos da empresa prestadora de serviços, até a conclusão daquele.

Conclusão.

Isto posto, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentas pela empresa demandante, ao procedimento fiscal, estão em discordância com o disposto no Código Tributário Municipal, por não haver relação tributária entre o requerente e o Município de Portelândia/GO, e em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, bem como com a legislação vigente, manifestamos por CONHECER da Petição Administrativa para NEGAR-LHE provimento, dado a impossibilidade de conceder imunidade tributária e restituição de incidência tributária indevida em nota fiscal apresentada, a pessoa jurídica que não seja estabelecida no domicílio tributário local e não possua relação tributária com o Município.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Pública, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para negar-lhes provimento.**

Era o que havia a deliberar.

Publique-se e encaminhe cópia da presente Decisão ao contribuinte interessado.

Importante ressaltar que a agente que subscreve o faz por força do disposto no §1º, do art. 3º, do Decreto Municipal de n. 106, de 27.12.2024.

Portelândia, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Responsável Pela Administração Tributária
Decreto de n. 106/2024

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:EB537FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 251/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 251/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço para manutenção de veículos: caminhão Ford PRP 7G18, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço para manutenção de veículos: caminhão Ford PRP 7G18, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para a prestação de serviço para manutenção de veículos: caminhão Ford PRP 7G18, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n.251/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **H R PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.281.877/0001-64, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago Gleba 3 Qd. 121 setor pecuária, Mineiros/GO, CEP: 75.836-196, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A50CA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 703/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 703/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, sendo veículos Fiat Argo (SDE-7B03), Fiat Argo (SDE-8A23) e Citroen Jumper (SDF-3D93)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.078.18**(quatro mil e setenta e oito reais e dezoito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 703/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000 no valor de **R$ 1.957,82** (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), empresa **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020.060 no valor de **R$ 2.120,36** (dois mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos)**,**no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **209**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo municipal de saúde - Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2AC0EEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1307/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1307/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - PAINEL EM VOAL
2	UN	01	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOALHA, COBERTA DE MESA DE SOLENIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 METROS X 3 METROS.
3	UN	01	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - HALL DE ENTRADA
4	UN	38	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO JARRO PEQUENO, COM FLORES NATURAIS, PARA MESA
5	UN	12	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - BALÕES DE NUMERAÇÕES VARIADAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5F973DA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.264 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"R*egulamenta o Cargo de Gestor Municipal e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e

Considerando o início da Gestão do mandato 2025-2028;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o Senhor CLERISTON BORGES ARAUJO, lotado no cargo de Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL, sem remuneração das atribuições aqui apresentadas.

Art. 2º - São atribuições do Gestor Municipal, representar legalmente o Município, de forma concorrente com Prefeito Municipal, na firmatura de convênios, contratos, homologação de processo licitatório em geral, planejamentos das dotações orçamentárias e financeiras e patrimônio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:739E27A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.265 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e

Considerando o início da Gestão do mandato 2025-2028;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA, para responder como GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**,** do Município de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do FUNDEB: Elaborar e disponibilizar mensalmente os demonstrativos contábeis e gerenciais; deixar os demonstrativos à disposição do Conselho; receber e analisar as prestações de contas dos programas; encaminhar ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira; garantir que os recursos do Fundeb sejam aplicados em favor da educação básica e de acordo com a legislação; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual; assegurar no orçamento recursos federais que compõem o Fundo; realizar o fechamento de contas das receitas anuais do Fundo.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B9F310CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.266 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Quirinópolis - Goiás".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com fundamento da Lei Municipal nº 3.243 de 18 de setembro de 2017 e,

Considerando o início da Gestão do mandato 2025-2028;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA, para responder como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** do Município de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do FMEQ todas as descritas no art. 3º da Lei nº 3.243/2017.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7EDC7FCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.268 DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Gestor de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Quirinópolis - Goiás".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de outubro de 2005 e,

Considerando o início da Gestão do mandato 2025-2028;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO CEZAR RAMOS**, portador do CPF n° **686.176.588-00**, para o cargo de Gestor de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência de Quirinópolis – QUIPREV.

Art. 2º - A atribuição da gestão do RPPS está prevista no parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 006/2005.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:58B29D57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.267, DE 08 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e contém outras providências."

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em atenção ao teor da Lei Municipal n° 3.192, de 21 de dezembro de 2015 e,*

***CONSIDERANDO** que o art. 58 e seguintes, da Lei nº 3.192/2015, dispõe sobre a criação e constituição do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e, especificamente, no art. 61 rege que o Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

CONSIDERANDO o início da Gestão do mandato 2025-2028*;*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica nomeada IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Quirinópolis - Goiás.*

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,* revogando as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 08 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9B0BB929

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Fórmulas Nutricionais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de saúde FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 042/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, 10 de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AE0FEC93

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2025, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para atuar nos eventos esportivos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DEC3F573

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato da Concorrência Pública 001/2025, tendo por objeto à Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde Tipo I, com área de construção: 389,78 m², no Bairro Jardim Progresso, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde-FMS, em cumprimento a proposta de nº 04752.9470001/24-002, concedente Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.743.921/0001-10, estabelecida no Distrito de Itaguaçu, na cidade de São Simão – GO, Contrato: nº 415/2025, no valor de R$ **1.420.200,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil e duzentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 09 de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (FMS)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:418B6F89

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°001/2025, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde Tipo I, com área de construção: 389,78 m², no Bairro Jardim Progresso, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde-FMS, em cumprimento a proposta de nº 04752.9470001/24-002, concedente Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ sob o n° 44.743.921/0001-10**, com sede na cidade de São

Simão - GO, no valor de **R$ 1.420.200,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil e duzentos reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 08 de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (FMS)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:98905085

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de natureza contínua e essenciais, compreendendo os serviços de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos e Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais até seu destino final, a serem executados no perímetro urbano do Município de Quirinópolis, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos deste processo - Anexos do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 045/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARECELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C66628EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 04° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 429/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 04° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 429/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 04º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 429/2022 do Pregão Presencial nº 040/2022, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Gestão do SUS, Regulação no SUS, Unidades Básicas, Vigilância Epidemiológica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Certificação Digital e Serviços de Mensagens para celular, compreendendo a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO. Contratada: **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60, com sede na cidade de Cuiabá - MT, perfazendo o valor total R$ 473.000,06 (quatrocentos e setenta e três mil reais seis centavos), durante 12 (doze) meses. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 04 de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:41AD8143

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS-GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 009/2025

O **Munícipio de Quirinópolis-GO**, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, **para credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnico profissional Veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) no Munícipio de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 009/2025, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, 10 de abril de 2025 à 28 de abril de 2025,** na sala do Meio Ambiente (na sede da prefeitura), nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações no telefone (64) 99967-9751 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Quirinópolis - GO, 09 de abril de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8A07F9FD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 071/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 071/2025

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 116/2025 decorrente ao Ato de Dispensa de Licitação de nº 071/2025 realizado pelo Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "*contratação na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (documento único de arrecadação municipal) em padrão FEBABRAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, e serviços financeiros e outras avenças"*

"Leia-se: "*contratação de prestação de serviços financeiros e outras avenças, executados pela Caixa Econômica Federal - em caráter de exclusividade: folha de pagamento; arrecadação de IPTU, tributos, cobrança bancária; movimentações financeiras, pagamento de*

credores e fornecedores; - sem caráter de exclusividade: crédito consignado; depósitos judiciais; aplicação dos recursos do RPPS. O referido contrato visa também a rescisão do contrato vigente para atualização e melhor execução dos serviços prestados."

Quirinópolis - Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6033DA86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.433, 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.433, 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
JANAYNA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5F6E51D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.416, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.416, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALEXSSANDRA ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
BEJANE SOUZA NUNES SILVEIRA DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
CÍCERA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
DAYANE DE SOUSA VIEIRA FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ELIANE TEREZA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	
GEOVANA ESTEVAM LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
GIOVANNA MAIA CHAVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ISADORA FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
JULIA MASSON SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LARA GOULART OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA MESSIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARILLEY TELES FERNANDES ESTEVO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MAYARA SANTOS ARAÚJO DANTAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
PAULINE LAMONIER SILVA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:753919F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.434, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.434, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BF6FD10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.435, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.435, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A
IOLANDA FEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4BBDC67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 436, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 436, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MAYKE JOSE DE JESUS LIMA,** portador do **CPF:***.970.641-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 14 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0EEF8A02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MAYKE JOSE DE JESUS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MAYKE JOSE DE JESUS LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.970.641-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 436/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

MAYKE JOSE DE JESUS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:812CFB0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 438, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 438, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **NATHAN DOS SANTOS PAIVA BATISTA,** portador do **CPF:***.157.371-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C740EA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIVAINE MADALENA DE OLIVEIRA SOARES

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIVAINE MADALENA DE OLIVEIRA SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.260.501-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

LUCIVAINE MADALENA DE OLIVEIRA SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E652A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 445, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 445, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCIVAINE MADALENA DE OLIVEIRA SOARES,** portador(a) do CPF nº. ***.260.501-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AE3FA1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 448, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 448, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **FELIPE DINIZ SANTANA,** portador(a) do CPF nº. ***.581.421-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A64A01D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 449, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 449, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **GALENE PAULA FERNANDES,** portador(a) do CPF nº. ***.345.511-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C32EF8A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GALENE PAULA FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GALENE PAULA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº ***.345.511-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

GALENE PAULA FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3019744

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FELIPE DINIZ SANTANA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FELIPE DINIZ SANTANA**, portador(a) do CPF nº ***.581.421-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

FELIPE DINIZ SANTANA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69F74961

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CASSIANO NUNES CRUVINEL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CASSIANO NUNES CRUVINEL**, portador(a) do CPF nº ***.151.821-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CASSIANO NUNES CRUVINEL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAC28133

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 446, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 446, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CASSIANO NUNES CRUVINEL,** portador do **CPF:***.151.821-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 17 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0CF4BD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DENILSON BARBOSA DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DENILSON BARBOSA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.636.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DENILSON BARBOSA DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D1D6792

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 447, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 447, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** portador do **CPF:***.636.261-**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 17 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ***ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D570153

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 451, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 451, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. ***.753.681-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B2686506

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 450, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 450, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **HUDSON ALVES PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. ***.798.431-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, BANDA MUNICIPAL 22 DE JANEIRO**.
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FB08C86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.753.681-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5E96627

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE HUDSON ALVES PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **HUDSON ALVES PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.798.431-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

HUDSON ALVES PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2491DBE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.132.451-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C617703D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 452, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 452, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.132.451-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D57BA79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.966.231-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEEB3B8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 453, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 453, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO,** portador do **CPF:***.966.231-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 17 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A91484B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RICARDO PEREIRA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RICARDO PEREIRA LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.899.171-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de

Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês março de 2025.

RICARDO PEREIRA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2775D9BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA EDUARDA MIRANDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA EDUARDA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº ***.701.201-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês março de 2025.

MARIA EDUARDA MIRANDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72B538DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 455, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 455, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RICARDO PEREIRA LIMA,** portador(a) do CPF nº. ***.899.171-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77FD89A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 454, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 454, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **MARIA EDUARDA MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. ***.701.201-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AFF2206

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WITAKER PEREIRA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WITAKER PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.457.881-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

WITAKER PEREIRA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0882D89F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 456, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 456, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WITAKER PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.457.881-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:493105B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KAROLINE PEREIRA DA ROCH

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 17 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA**, portador(a) do CPF nº ***.568.641-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 457/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

KAROLINE PEREIRA DA ROCHA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:526BD01F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.457, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N°.457, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA**, portador(a) do CPF nº *****.568.641-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7707AEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 458, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 458, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ANDREA RODRIGUES RIBEIRO,** portador(a) do **CPF: ***.756.691-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA FARMÁCIA DO CIDADÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:609094D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 459, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 459, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ANTONIA LILIANE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.561.373-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15239D1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 460, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 460, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMILO	***.452.151-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
2	CAMILLA MARTINS BARBOSA	***.862.301-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DA837935

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 237/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 237/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2876/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de coroa de flores para o falecido Feliciano José da Silva, de acordo com a lei nº 977/2005, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 237/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **48.960.251 ANA CLARA BARBOSA OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.960.251/0001-44**, com sede administrativa à Rua 102 S/N, Qd S, Lt 01 Sala 2 Jardim Sara Ribeiro , no munípio de Ceres - Go, CEP 76.300-000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de coroa de flores para o falecido Feliciano José da Silva, de acordo com a lei nº 977/2005, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5CF3FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 247/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 247/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3730/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração referente ao mês de Conscientização sobre o AUTISMO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 247/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, N° S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração na Igreja o Brasil para Cristo para a jornada pedagógicas no dia 15/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:437728FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5095/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguros para veículo da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:895B9A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 253/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5102 /2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com lavagem de veículo entre os meses de Abril a Dezembro, Proposta Valor Global, os serviços serão prestados conforme a necessidade de cada veículo, (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS NÃO SERÃO UTILIZADOS TODAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Abril de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:1833D9E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESAFETA E AFETA ÁREAS QUE ESPECIFICA."

LEI Nº 1.551, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Desafeta e afeta áreas que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada a totalidade da Área Verde III-A, situada na Rua Morumbi, correspondente a 965,83m², no Loteamento Residencial Asselbom, passando está para a condição de bem de uso dominical.
Art. 2º Fica afetada da Área Verde III-A, citada acima, em sua totalidade na APM III-C, correspondente a 965,53m², no Loteamento Setor Granville, como compensação da desafetação da Área Verde III-A.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0B29BC9F

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.552, 08 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Lagares da Cruz, Prefeito(a) Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir e incorporar ao orçamento de 2025, créditos adicionais especiais, com a seguinte classificação:
02 – PODER LEGISLATIVO
0214- CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
01 – LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVO
0001 – PROGRAMA DE APOIO DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA
339046 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte Recursos 100
Rubrica Orçamentária: 02.0214.01.031.0001.2001.339046
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, a anulação parcial ou total de dotações de despesas fixadas na lei orçamentária vigente no presente exercício de 2025, do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, exercício financeiro 2025) e a (Plano Plurianual- PPA, exercício financeiro 2025) e suas alterações.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DA5FB2B1

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DA CIDADE DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N. 1.553, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Institui auxílio alimentação aos Vereadores e aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo da Cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goiás/GO auxílio-alimentação no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, a todos os Vereadores no efetivo exercício da função, bem como auxílio-alimentação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) a todos os servidores no efetivo exercício de sua função.
§ 1º Cada Vereador e Servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação.
Art. 2º O benefício de que trata o *caput* do artigo anterior não se aplica:
I – aos Vereadores e Servidores que se encontrem em licença de qualquer espécie remunerada ou não, ou afastado a qualquer título, do exercício da função;
II – aos Vereadores e Servidores que tiveram faltado ao trabalho sem apresentação de justificativa plausível, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias faltosos, visando mantes a assiduidade mensal como requisito básico para fazer *jus* ao benefício; e
III – aos Vereadores e Servidores que forem punidos administrativamente, suspensos ou outra forma de punição que impeça laborar provisoriamente.
Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I – possuí caráter indenizatório e não remuneratório, e portanto, não se incorporará aos subsídios dos Vereadores e Servidores para quaisquer efeitos, inclusive aposentadoria e pensão;
II – não será configurada como rendimento tributável e nem constituí base para incidência de contribuição previdenciária e/ou imposto de renda;
III – não será computado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário e férias;
IV – não será computado para a base de cálculo de margem consignável, que visa a concessão de empréstimos;
V – não poderá ser acumulável com outros de espécies semelhantes tais como cesta básica, vale-refeição ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou alimentação ou benefício alimentação.

Art. 4º A concessão de auxílio-alimentação ocorrerá dentro da própria legislatura e a partir da publicação da presente Lei, não se aplicando o princípio da anterioridade.
§ 1º O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de tiket, cartão magnético, crédito do valor no contracheque do Vereador e Servidor, ou outra forma que melhor atenda aos anseios da Administração Pública.

§ 2º Caso a Câmara Municipal de Sanclerlândia conceda auxílio-alimentação via cartão magnético, poderá contratar empresa especializada em administração de programas desta natureza se necessário.
§ 3º A participação de Vereadores e Servidores em programas de treinamentos regularmente instruídos, congressos, conferências e outros eventos similares, sem deslocamento da sede do município, não acarretará descontos no auxílio-alimentação.
§ 4º Não será devido auxílio-alimentação nos dias em que o Vereador ou o Servidor solicitar e usufruir de diárias, devendo o montante das mesmas serem deduzidas no valor do benefício previsto nesta Lei, no ato de seu pagamento.
§ 5º No mês em que houver ingressos, afastamentos ou desligamentos de Vereadores ou Servidores, a concessão do benefício observará a proporcionalidade de dias em efetivo exercício de função.
Art. 5º O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por Decreto, caso haja o estudo de impacto financeiro e orçamentário favorável, tendo como parâmetro o índice do INPC (Índice Nacional de Preços de Mercado), acumulado nos 12 (doze) últimos meses.
Art. 6º o benefício de que trata esta Lei, pode, a qualquer tempo, ser objeto de disposição voluntária, mediante renúncia escrita.
Art. 7º O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção e desconformidade com o impacto financeiro.
Art. 8º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA, para cada exercício financeiro.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:90CB27D5

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 048/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"*Designa servidores e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Aracélia Augusto da Silva, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social de Sanclerlândia – CRAS.

Art. 2º Designar o servidor Alexandro Barbosa de Brito, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sanclerlândia – CREAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos oito dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E29FAFDA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS"

DECRETO Nº 071/2025 SANCLERLÂNDIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza desmembramento e unificação de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento de remanescente, na Fazenda São João da Agua Fria, nesta cidade, de propriedade do Srº OSMAR LOPES CARDOSO, assim descrito:

Lote 01-A
Frente para lote 01, com 35,84m;
Fundo com Osmar L. Cardoso, com 90,68m;
Lado direito com Cleuza H. L. Lagares e vertente sem denominação, com 8,92, 28,20 e 11,60m;
Lado esquerdo com Osmar L. Cardoso, com 41,93, 28,19 e 4,00m;
Perfazendo uma área total de 2.624,00m²;

Art.2º Após os procedimentos legais, fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 01 e 01-A, da quadra B, da Fazenda São João da Agua Fria, nesta cidade, de propriedade do Srº AMEURIS PASCOAL PINTO, assim descrito:

Lote 01
Frente para Rua Minas Gerais, com 14,00m;
Fundo com lote 01-A, com 35,84m;
Lado direito com Cleusa Helena L. Lagares, com 42,72m;
Lado esquerdo com lote 02 e Osmar L. Cardoso, com 28,00, 14,00 e 14,00m;
Perfazendo uma área total de 948,66m²;

Lote 01-A
Frente para lote 01, com 35,84m;
Fundo com Osmar L. Cardoso, com 90,68m;
Lado direito com Cleuza H. L. Lagares e vertente sem denominação, com 8,92, 28,20 e 11,60m;
Lado esquerdo com Osmar L. Cardoso, com 41,93, 28,19 e 4,00m;
Perfazendo uma área total de 2.624,00m²;

Art. 3º - Fica aprovado a área resultante do projeto de unificação do lote 01-A no lote 01, da quadra B, da Fazenda São João da Agua Fria, nesta cidade, de propriedade do Srº AMEURIS PASCOAL PINTO, assim descrito:

Lote 01
Frente para Rua Minas Gerais, com 14,00m;
Fundo com Osmar L. Cardoso, com 90,68m;
Lado direito com Cleuza H. L. Lagares e vertente sem denominação, com 42,72, 8,92, 28,20 e 11,60m;
Lado esquerdo com lote 02 e Osmar L. Cardoso, com 28,00, 14,00, 14,00, 41,93, 28,19 e 4,00m;
Perfazendo uma área total de 3.572,66m²;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2025.

JOSE LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BC444865

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 04/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 04/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE DEVERÃO SEREM FORNECIMENTOS (ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO) SENTIDO SÃO DOMINGOS/ GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. **às 09:00h no dia 24/04/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:EC84D6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 02/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 02/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, CARNE, FRANGO E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. **às 09:00h no dia 25/04/2025 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:4E94C083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 93/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 32.907.047/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "KLEO DIBAH" A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 ATÉ 31/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:C8637823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 096/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI, CNPJ Nº 55.949.416/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O **"AMADO BATISTA"** A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 ATÉ 01/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4313909D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – FMAS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:
Onde se lê:
Quadro de vagas (Anexo I do Edital), sem a especificação do número de vagas destinadas à ampla concorrência e às pessoas com deficiência – PCD.
Leia-se:
Quadro de vagas (Anexo I), com a devida separação entre as vagas destinadas à ampla concorrência e às reservadas para pessoas com deficiência – PCD, conforme a tabela a seguir:

FUNÇÃO/CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS/AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS IMEDIATAS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 1(PCD)	CARGA HORÁRIA	REMUNE-RAÇÃO
Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social/Unidades Socioassistenciais	03	01	30 horas semanais	R$ 3.300,00
Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Unidades Socioassistenciais	01	0	30 horas semanais	R$ 3.300,00
Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social/	02		40 horas semanais	R$ 3.850,00

	Unidades Socioassistenciais		01		
Facilitador de Oficinas – Educador Físico	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	01	0	40 horas semanais	R$ 2.750,00
Orientador Social	Unidades Socioassistenciais	06	01	40 horas semanais	R$ 1.875,00
Facilitador de Oficinas – Artes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	01	0	40 horas semanais	R$ 1.875,00
Visitador	Programa Criança Feliz	04	01	40 horas semanais	R$ 1.875,00
Entrevistador/ Digitador	Cadastro Único	02	01	40 horas semanais	R$ 1.875,00

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/2018, fica assegurada às pessoas com deficiência a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
Nos cargos com quantitativo de vagas inferior ao necessário para aplicação imediata do percentual mínimo de 5%, **como no caso de cargos com apenas 01 (uma) vaga**, não será realizada reserva imediata de vaga para pessoa com deficiência. Contudo, será mantido cadastro reserva de candidatos PCD classificados, e a reserva legal será garantida ao longo das futuras convocações, conforme a proporcionalidade exigida.
A observância da reserva será realizada a cada novo conjunto de nomeações, acumulando-se as frações para efeito de arredondamento até que se atinja o número inteiro que justifique a reserva da vaga, nos termos da legislação e da jurisprudência aplicáveis.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Publique-se.
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**,** Prefeitura Municipal de Bom Jesus, aos nove dias do mês de abril do ano 2025.

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA Presidente da Comissão Decreto nº 455/2025	
MAYSA DE ASSIS BESSA Vice-Presidente da Comissão Decreto nº 455/2025	***BIANCA CÂNDIDA DE JESUS*** Membro da Comissão Decreto nº 455/2025

ADRIANA MARQUES LEANDRO
Membro da Comissão
Decreto nº 455/2025

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:517483C5

